

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º inciso V

R\$

EVENTO	Valor Previsto <b>2020</b>
Aumento Permanente da Receita	-4.642.300,00
(-) Transferências Constitucionais	-287.300,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-98.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-5.027.600,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-5.027.600,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-5.027.600,00

FONTE:

Orçamento 2019 e Previsão 2020

Portaria STN 249 de 2010

Não há Margem de Expansão para 2020, pela dedução prevista a menor da Receita, considerando a tendência da arrecadação de 2019

MAGALI AP. SOARES FRANCO DOS SANTOS  
CONTADORA CRC/SP 182.581/O-0

NOEDYR DA SILVA BUENO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL